



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.063, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, CNPJ nº 17.888.090/0001-00, em contratação conjunta com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – PREVICAN**, CNPJ nº 05.998.211/0001-89, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições do edital e de seus anexos.

OBJETO: Contratação conjunta de uma única instituição financeira pública ou privada, inclusive cooperativa de crédito legalmente habilitada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para gestão e processamento, com exclusividade e sem ônus para as entidades contratantes, das folhas de pagamento da Prefeitura Municipal de Candeias/MG e do PREVICAN, pelo período inicial de 60 (sessenta) meses. A adjudicação será global, com celebração de dois contratos e contrapartidas financeiras individualizadas.

CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR OFERTA GLOBAL. Na plataforma Compras.gov.br, a disputa será operacionalizada pelo MENOR PREÇO DO GRUPO, mediante fórmula de conversão por subtração, na forma detalhada no edital.

MODO DE DISPUTA: ABERTO. GRUPO 01: Item 01 – Prefeitura; Item 02 – PREVICAN.

OFERTAS MÍNIMAS REAIS: Item 01 – Prefeitura: R\$ 657.562,03; Item 02 – PREVICAN: R\$ 349.753,20; oferta mínima global: R\$ 1.007.315,23.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 24/10/2026, às 08h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: 19/11/2026, às 08h30. **INÍCIO DA DISPUTA:** 19/11/2026, às 08h30. Horário de Brasília/DF.

PLATAFORMA: Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras>), UASG 984239, número eletrônico 4/2026. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio www.candeias.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica. Esclarecimentos: licitacao@candeias.mg.gov.br; telefone (35) 3475-0119.

Candeias/MG, 23 de outubro de 2026.

Denner Ewerton de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos destinados à oxigenoterapia e ao suporte respiratório, compreendendo concentradores de oxigênio, aparelhos CPAP e BIPAP, locação de cilindros de oxigênio medicinal e respectivas recargas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias/MG, conforme especificações do Edital e de seus anexos.

COMPOSIÇÃO: 07 (sete) lotes, abrangendo 10 (dez) itens.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 430.856,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

SESSÃO PÚBLICA: 12 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO: Compras.gov.br — <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e sítio eletrônico oficial do Município de Candeias/MG (<https://www.candeias.mg.gov.br>).

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, telefone (35) 3475-0119 e e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br.

Candeias/MG, 23 de outubro de 2026.

Denner Ewerton de Souza
Pregoeiro Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.063, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a RETOMADA da Concorrência Presencial nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 057/2026, cujo objeto é a concessão onerosa, em caráter não exclusivo, para exploração dos serviços funerários no Município de Candeias/MG.

Em cumprimento à decisão proferida em 08/10/2026 pela 2ª Câmara Cível do TJMG, no Agravo de Instrumento nº 2816649-28.2026.8.13.0000/MG, será realizada sessão de continuidade para abertura e julgamento da proposta econômica da FUNERÁRIA LUZ DO CREPÚSCULO LTDA., com a consequente apuração/revisão da pontuação econômica e da classificação final das participantes, na forma do edital.

DATA: 28/10/2026 **HORÁRIO:** 09h00 (horário de Brasília).

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG.

As licitantes participantes ficam convocadas para acompanhar a sessão, facultada a presença de seus representantes. O procedimento observará o edital, a legislação aplicável e as decisões judiciais vigentes. Os atos serão registrados em ata e a sessão será gravada em áudio e vídeo.

Este aviso refere-se à CONTINUIDADE do certame já instaurado, não constituindo reabertura do prazo original de apresentação de novas propostas ou de novos documentos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

Candeias/MG, 23 de outubro de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026, FIRMADO EM 23/10/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP, CNPJ 39.859.999/0001-64. PERÍODO 23/10/2026 A 23/10/2027. VALOR TOTAL DE R\$ 1.716.800,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais). SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE RETOMADA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 057/2026
Concorrência Pública nº 001/2026

Objeto: Concessão onerosa, em caráter não exclusivo, para exploração dos serviços funerários no Município de Candeias/MG.

Considerando o Ofício nº 077/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 22 de outubro de 2026, que encaminhou decisão proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Agravo de Instrumento nº 2816649-28.2026.8.13.0000;

Considerando que a referida decisão, proferida em 08 de outubro de 2026, deferiu efeito suspensivo ao recurso, restabelecendo a eficácia do ato administrativo que habilitou a empresa **Funerária Luz do Crepúsculo Ltda.**, permitindo o prosseguimento de sua participação no certame;

Considerando a necessidade de dar cumprimento à decisão judicial, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo;

DETERMINO:

1. A juntada aos autos do Ofício nº 077/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal e da respectiva decisão judicial.
2. A retomada da Concorrência Pública nº 001/2026, especificamente para prosseguimento da participação da empresa Funerária Luz do Crepúsculo Ltda., com a abertura e o julgamento de sua proposta econômica, nos termos da decisão judicial e das disposições editalícias.
3. Fica designada a sessão pública de continuidade para o dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 09h00**, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG.
4. Determino a publicação do aviso de continuidade da sessão pública no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, bem como a comunicação individual às empresas participantes, para assegurar a ciência da retomada e a transparência do procedimento.
5. Na sessão, deverá ser verificada a integridade do envelope de proposta econômica da empresa Funerária Luz do Crepúsculo Ltda., procedendo-se à sua abertura, análise de aceitabilidade e atribuição da pontuação econômica, conforme os critérios previstos no edital.
6. Após o julgamento, deverá ser realizada a atualização da classificação final das licitantes, considerando as pontuações técnicas já atribuídas e a classificação econômica das propostas válidas, observadas as disposições do edital.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

7. Os atos praticados deverão ser registrados em ata circunstanciada, assegurando-se a observância dos direitos recursais e das demais formalidades legais aplicáveis.

8. Concluídas as etapas pertinentes, encaminhem-se os autos à autoridade competente para apreciação do resultado atualizado e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto aos eventuais reflexos sobre os atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados.

9. Comunique-se à Procuradoria Jurídica Municipal a retomada do procedimento, para ciência e acompanhamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Candeias/MG, 23 de outubro de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Assinado de forma digital por
DENNER EWERTON DE SOUSA
SOUZA:13439564630
Data: 2026.10.23 14:58:20 -03'00'

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Candeias/MG

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.063, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Candeias/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, e no art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao recebimento de propostas adicionais de interessados.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, enfeites e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação da Praça Monsenhor Castro, no Município de Candeias/MG, compreendendo 13 (treze) itens, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.842,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/10/2026, às 00h01, até 28/10/2026, às 23h59 (horário de Brasília), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação.

ENVIO DAS PROPOSTAS:
licitacao@candeias.mg.gov.br.

ACESSO AO AVISO/EDITAL E ANEXOS: Sítio eletrônico oficial do Município: www.candeias.mg.gov.br, na seção de licitações/dispensas.

Candeias/MG, 23 de outubro de 2026.

**Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO
DA PROVA ESCRITA TENDO EM VISTA QUE NÃO
HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Item 01 ENFERMEIRO		
<u>Nº</u> <u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>INSCRIÇÃO</u> <u>VÁLIDA</u>
001	ANA PAULA SIMÕES	SIM
002	BEATRIZ VIEIRA MOREIRA	SIM

FICAM DESDE JÁ, CIENTIFICADOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS COM INSCRIÇÃO VÁLIDA, PARA O CARGO DE **ENFERMEIRO**, A COMPARECEREM **NA ESCOLA ESTADUAL PADRE AMÉRICO, SITUADA À RUA JOÃO CAETANO DE FARIA, 261, CENTRO, CANDEIAS-MG, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS, PARA SEREM SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA, DEVENDO TODOS OS CANDIDATOS COMPARECEREM COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, MUNIDO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS SOLICITADOS NO ITEM 5.3 DO EDITAL.**

CANDEIAS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 099 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Executivo da Política Municipal de Educação Ambiental, nomeia seus membros e estabelece suas competências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos e programas relacionados à Política Municipal de Educação Ambiental; considerando o teor do Ofício nº 255/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais – SEMUPA, que solicita a constituição do Comitê Executivo da Política Municipal de Educação Ambiental e a nomeação de seus respectivos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Executivo da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Candeias/MG, com a finalidade de promover e coordenar as ações relacionadas à elaboração, implantação,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.063, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Executivo da Política Municipal de Educação Ambiental os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais – SEMUPA:

- a) Enio Marcio Bonaccorsi, Secretário Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais;
- b) Mauro Lúcio Resende, Diretor de Departamento.

II – Representantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE:

- a) Mayara Mieko Gonçalves Imata, Engenheira Florestal;
- b) Pedro Henrique Vieira de Oliveira, Engenheiro Ambiental e Sanitarista.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Mirtes Roselis de Faria Oliveira, Gestora das Escolas Rurais;
- b) Rosilene de Moraes, Especialista da Educação.

Art. 3º Compete ao Comitê Executivo:

I – participar da elaboração, revisão e implantação das ações integrantes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II – promover a integração entre as políticas ambientais e educacionais desenvolvidas no âmbito municipal;

III – acompanhar a execução das ações, projetos, programas e atividades de educação ambiental;

IV – estabelecer metas, indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados;

V – desenvolver e aplicar métodos destinados à mensuração da efetividade das ações implantadas;

VI – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, contendo os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as propostas de aprimoramento;

VII – propor ações, projetos e estratégias voltados à promoção da educação ambiental no Município;

VIII – articular a participação das demais Secretarias Municipais, instituições, conselhos, entidades e demais atores envolvidos, sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades do Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Candéias, em 16 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
CANDEIAS:178
88090000100

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888090000
100

Dados: 2026.10.23
15:50:19 -03'00'